



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 13.866/2022

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo nº 7845/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Suplementar no Orçamento da Despesa Prevista para o Exercício de 2022, a importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na seguinte dotação:

<b>0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>		
<b>001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>		
<b>0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara</b>		
44905100000 - Obras e Instalações	016	R\$ 300.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, será utilizados recursos da seguinte anulação:

<b>0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>		
<b>001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>		
<b>0010001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara</b>		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	002	R\$ 150.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	003	R\$ 150.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal